


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1004101-60.2022.8.26.0077
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Residencial Guatambu Park
Executado:	Jom Empreendimentos Imobiliários Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Iris Daiani Paganini Dos Santos

Vistos.

Fls.167/168: defiro a penhora sobre **(100%)** do imóvel objeto da matrícula 84.462 do CRI local, registrado em nome do executado **JOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ. 32.006.677/0001-23, cujo bem passo a descrever: **"uma unidade autônoma n. 28 (vinte e oito), quadra "A", do Condomínio de Lotes denominado Residencial Guatambu Park, com frente para a Rodovia Teotônio Vilela n. 5.555, Bairro Guatambu, Birigui-SP, com área privativa da unidade: 1.000,00 metros quadrados; área comum 319,45481 metros quadrados; área total; 1.319,45481 metros quadrados; fração ideal de ocupação no terreno: 0,607592%, medindo 20,00 metros de frente para a via de circulação interna 1, denominada Diamantes, para efeitos junto ao cadastro municipal; de quem da via de circulação olha de frente para o imóvel, mede 50,00 metros pelo lado direito, confrontando com a unidade 29; pelo lado esquerdo 50,00 metros confrontando com a unidade 27 e pelos fundos 20,00 metros, confrontando com a propriedade de Garibaldi Arantes, todos da mesma quadra; Consta na averbação R.02 a integralização de capital pela adquirente JCT Empreendimentos Imobiliários Ltda e na averbação Av.03 que JCT passou a denominar-se JOM Empreendimentos Imobiliários Ltda"**.

A presente decisão servirá como termo de penhora, ficando o executado intimado da penhora, na pessoa de seu patrono, mediante publicação no DJE, nos termos do artigo 841 do CPC.

Averbe-se a penhora junto ao sistema Arisp, ficando a exequente intimada a

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

informar nos autos o correio eletrônico para recebimento da intimação, para fins de recolhimento dos emolumentos devidos em razão da averbação, no prazo de cinco dias.

Efetivada a averbação pela Serventia e consequente juntada aos autos da certidão atualizada da matrícula do imóvel, devidamente averbada, tornem os autos conclusos para nomeação de perito para realizar a avaliação do imóvel.

Intime-se.

Birigui, 26 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**